



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 110, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 2.886, de 16 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.3.90.39.99.99	000	35.000,00
	TOTAL				35.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 2.886, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito